



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

N. 01
RS.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 107/79

Espécie do Expediente: "Altera o artigo 2º da Lei nº 475, de 28 de dezembro de 1978."

Proponente: / Executivo Municipal

Data de entrada: 30 / maio / 19 79

Protocolado sob N.º: 925/fls. 08

ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 04/06/79, o presente projeto baixado às seguintes comissões: Justiça e Redação e Obras e Serviços Públicos.

Em sessão ordinária de 11/06/79, o presente projeto foi aprovado por unanimidade.

PLE 107/1979 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 016782 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C19079B84F30CD353FF288CD730179AF



P.02
RST



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OF. N.º 068 / CH/GAB-79

GUAÍBA, 30 DE maio DE 19 79

Senhor Presidente

Estamos enviando a V.Sa. o Projeto de Lei nº 107/79, o qual "Altera o artigo 2º da Lei 475, de 28 de dezembro de 1979.

Ocorre que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) está unificando a terminologia das divisões distritais para todo o País, a fim de facilitar o manuseio das diversas leis nesse sentido que lhes chegam. Após a publicação da Lei cujo artigo está sendo alterado, nosso Departamento de Engenharia recebeu a visita de uma equipe do IBGE que veio tratar do assunto, ao mesmo tempo em que fornecer a terminologia adequada.

O Departamento de Engenharia, de posse desses dados, reelaborou a referida divisão, baseando-se nas informações oficiais, razão pela qual estamos voltando a essa Casa com um Projeto sobre o assunto.

Esperando que o mesmo tenha boa acolhida nesse Legislativo, subscrevemo-nos atenciosamente.


Dr. Solon Tavares
Prefeito Municipal

Ilmo.Sr.
Ver.Antenor Pereira
MD Presidente do Legislativo
N/CIDADE

PLE 107/1979 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camarguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 016782 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C19079B84F30CD353FF288CD730179AF





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 107/79

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 475, DE 28 DE
DEZEMBRO DE 1978.

Art.1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei nº -
475, de 28 de dezembro de 1978, que passará a ter a seguinte redação:

ART.2º - Ficam reavaliadas as áreas urbanas do município de Guaíba, re-
lativas aos seus distritos, que passarão a ser delimitados pelo períme-
tro a seguir descrito:

1º DISTRITO OU SEDE

AO NORTE

Da ponte do Arroio da Pintada na Ilha da Pinta-
da, segue pela margem direita do Rio das Balsas (denominação local do -
Rio Guaíba) até o Rio Jacui; deste ponto pela margem direita do Rio Ja-
cui, excluindo as ilhas, até a desembocadura da Sanga do Jacaré, também
conhecido como Arroio Pesqueiro.

Os limites fazem parte dos limites municipais
com Porto Alegre e Triunfo.

À OESTE

Da desembocadura da Sanga do Jacaré, no rio Ja-
cui, subindo por esta até sua intersecção com a estrada municipal que
desde a BR 290, passando pela granja Monte Alegre, se dirige à Granja
Boa Vista; deste ponto, segue por esta estrada até sua intersecção com
a BR 290; deste ponto segue pela antiga BR 37 até sua intersecção com a
estrada da Fazenda São Marcos, que liga a cidade de Guaíba à Vila do
Bom Retiro; segue por esta estrada na direção da Vila de Bom Retiro a
a confluência com a estrada que liga a cidade de Guaíba à Vila de Mariana
na Pimentel; daí segue pela estrada que liga a cidade de Guaíba à Vila
de Mariana Pimentel, na direção de Mariana Pimentel até o local conhe-
do como Três Figueiras.

AO SUL

Do local conhecido como Três Figueiras segue
la estrada que liga Mariana Pimentel a Guaíba no sentido de Mariana P-
mentel até a nascente da Sanga dos Souza; deste ponto, desce pelo le-
da Sanga dos Souza; até sua junção como o Arroio Capivara (ou Coipu)
deste ponto segue pelo Arroio Capivara (ou Coipu) até encontrar a BR
116 (antiga BR. 2) no local conhecido como Passo Grande; deste ponto se-

Cont.....

1.03
108

PL 107/1979 - AUTORIDADE EXECUTIVA MUNICIPAL
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 016782 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C19079B84F30CD353FF288CD730179AF





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

que pela BR 116, rumo geral norte até o km 38 (antigo km 16 da BR 2); deste ponto por linha seca e reta, rumo leste até o Arroio do Jacaré, segue por estas águas abaixo até o seu desagou-
douro no estuário do Rio Guaíba. Os limites descritos desde a
junção da Sanga dos Souza com o Arroio Capivara, fazem parte -
dos limites municipais com Barra do Ribeiro.

À LESTE

Do ponto anterior segue pela margem direita do Rio Guaíba no sentido sul norte, até o sangradouro de Arroio -
da Pintada; segue por este até o Arroio da Pintada e por este -
até a ponte na Ilha da Pintada, ponto inicial.

Os limites descritos fazem parte dos limites -
com o município de Porto Alegre.

2º DISTRITO - ELDORADO

AO NORTE

Na desembocadura da Sanga de Jacaré, no Rio Jacuí, segue pela margem direita do Rio Jacuí, excluindo as il-
has, até a confluência com o Arroio dos Ratos.

Os limites descritos fazem parte dos limites -
com o Município de Triunfo.

À OESTE

Do ponto anterior segue pelo Arroio dos Ratos águas acima até a confluência deste com o Arroio Grande ou bacaru (também conhecido nesta área como Calombo); por este arroio sobe até o local conhecido como Passo da Joaquina.

Os limites descritos fazem parte dos limites municipais com os Municípios de São Jerônimo e Arroio dos Ra-
tos.

Cont.....





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

F1.3

AO SUL

Do Passo da Joaquina na divisa com o Município de Arroio dos Ratos, segue pela estrada municipal, no sentido-Oeste/Leste até a sede da Fazenda Terra Dura; deste ponto se segue pela estrada municipal que faz a ligação do Loteamento Eldorado à estrada geral que liga a cidade de Guaíba à Vila de Mariana Pimentel, até esta; deste entroncamento segue pela estrada que liga a cidade de Guaíba à Vila de Mariana Pimentel - no sentido Sul/norte até a confluência com a Estrada Cruz das-Almas (ou estrada da divisa).

À LESTE

Do ponto anterior, pela estrada Cruz das Almas (ou estrada da divisa) até sua intersecção com a BR 290, pelo eixo da BR 290; no sentido Arroio dos Ratos-Porto Alegre; deste ponto segue pela referida estrada em direção ao Rio Jacuí, até a sua intersecção com a Sanga do Jacaré; deste ponto desce pelo leito da Sanga do Jacaré até sua desembocadura no Rio Jacuí.

3º DISTRITO - MARIANA PIMENTEL

AO NORTE

Da confluência do Arroio Capivara com a Sanga-dos Souza, sobe pelo leito desta até sua nascente, junto à estrada geral que liga a cidade de Guaíba à Vila de Mariana Pimentel; deste ponto segue por esta estrada na direção de Guaíba, até a confluência com a estrada municipal que se dirige BR 290 (Eldorado); deste ponto pela estrada que se dirige BR 290 (Eldorado), até a sede da Fazenda Terra Dura; deste local conhecendo como Passo da Joaquina, na divisa com o Município de Arroio dos Ratos.

Cont.....





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

À OESTE

Do Passo da Joaquina no Arroio Grande ou Ibacuru, segue pelas águas deste até a confluência com o Arroio Quiririm (ex. Pereira), também conhecido como Arroio Laranjeiras, deste ponto segue pelas águas deste até a intersecção com o paralelo 30°23' Sul. Os limites descritos fazem parte dos limites municipais com Arroio dos Ratos e São Jerônimo.

AO SUL

Do ponto anterior, segue pelo paralelo 30°23' sul, no sentido oeste/leste, até sua intersecção com o meridiano 51°39' Oeste do ponto anterior pelo referido meridiano, no sentido norte/sul até sua intersecção com o paralelo 30°24' sul no sentido oeste/leste até sua intersecção com a divisa municipal Guaíba/Barra do Ribeiro.

A LESTE

Do ponto anterior, intersecção do paralelo 30°24' Sul com o travessão leste da linha Vitorino Monteiro, segue pelo referido travessão no sentido sul/norte, continuando depois pelo travessão propriamente dito, até o fim deste, e daí, prosseguindo no mesmo rumo, pelo travessão leste da Linha Vasques; deste ponto, segue rumo oeste, pelo limite norte dos lotes 35 e 36 dessa linha e 35 da linha Sant Brisson até encontrar o Arroio Itira, descendo por este até desaguar no Arroio Capivara (Coipu).

Os limites descritos fazem parte do limite municipal com o Município de Barra do Ribeiro.

4º DISTRITO - SERTÃO DE SANTANA

AO NORTE

Da divisa municipal Guaíba/Barra do Ribeiro, intersecção do paralelo 30°24' Sul com o travessão leste da Linha Vitorino Monteiro, por este paralelo, no sentido leste/Oeste, até sua intersecção com o meridiano 51°39' Oeste; do ponto anterior, pelo meridiano 30°23' Sul do ponto anterior, pelo paralelo 30°23' Sul, no sentido leste/oeste até sua intersecção com o Arroio Quiririm (ex. Pereira), também conhecido como Laranjeiras, no limite com o Município de São Jerônimo.

M.06
195

PLE 107/2019 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 016782 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C19079B84F30CD853FF2806D730179AF





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

À OESTE

Do ponto anterior segue pelo Arroio Quiririm (ex-Pereira), também conhecido como Arroio Laranjeiras, até a confluência com o Arroio Sossego.

Os limites descritos fazem parte do limite municipal com São Jerônimo.

AO SUL

Do ponto anterior, na incidência do travessão leste dos lotes da Colônia Barão do Triunfo, segue pelo referido travessão na direção sudeste até a incidência no Arroio Douradilho ou Ribeiro; por este até a confluência com o Arroio Passarinho.

Os limites descritos fazem parte dos limites municipais com São Jerônimo e Tapes.

À LESTE

Do ponto anterior segue na direção norte pelo Travessão leste da Linha Vitorino Monteiro, até a intersecção com o paralelo 30°24' Sul; ponto inicial.

Os limites descritos fazem parte do limite municipal com Barra do Ribeiro.

5º DISTRITO - BOM RETIRO DO GUAÍBA

AO NORTE

Da intersecção da antiga BR 37 com a BR 290, segue pelo eixo desta no sentido Porto Alegre/Arroio dos Ratos até sua intersecção com a estrada municipal Cruz das Almas (ou Divisa).

À OESTE

Do ponto anterior, segue pela estrada municipal Cruz das Almas (ou da Divisa), no sentido norte/sul até a intersecção desta com a estrada municipal que liga Mariana Pimentel à Guaíba (estrada geral de Terra Dura, Boqueirão).

À SUDESTE

Do ponto anterior no sentido sudeste/nordeste, pela estrada que liga a vila de Mariana Pimentel à Guaíba, até sua intersecção com a antiga BR-37.

Cont.....





F.6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

À LESTE

Do ponto anterior, segue no sentido sul/norte pela antiga BR 37, até sua intersecção com a BR 290.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....

DR.SOLON TAVARES
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DR.NELSON CORNETET
SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO

PLE 107/1979 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 016782 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C19079B84F30CD353FF288CD730179AF



119 79.
12 06 1979.

Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa. , em anexo, os autografos dos Projetos - de - leis nºs 106/79, que "Altera o artigo 1º da Lei nº 490, de 23 de maio de 1979." e 107/79, que "Altera o artigo 2º da Lei nº 475, de 28 de dezembro de 1978." , aprovados por unanimidade pela Câmara Municipal em sessão do dia 11/06/79 para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos a V.Sa. a gentileza de enviarmos se sancionados forem os processos, uma via das leis correspondentes, para fim de integrarem os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro particular, subscrevemo - nos,

Atenciosamente


Ver. Antenor Pereira
Presidente

Ilmo.Sr.
Dr. Solon Tavares
D.D. Prefeito Municipal
N/Cidade.

PLE 107/1979 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portalfautenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 016782 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C19079B84F30CD353FF288CD730179AF





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Parecer N.º — x —
PROCESSO N.º 107/79
REQUERENTE Executivo Municipal

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

Parecer Favoravel
J. Lindquist
Sala das Comissões, em
.....
George ... Presidente
... Relator

PLE 107/1979 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 016782 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C19079B84F30CD353FF288CD730179AF



109



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer N.º — x —
PROCESSO N.º 104/79
REQUERENTE Prefeitura Municipal

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

FAVORÁVEL

Sala das Comissões, em 11/06/79



Presidente

Artemas Salas de Alencar



Relator

PLE 107/1979 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 016782 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C19079B84F30CD353FF288CD730179AF





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 475, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1978

REVOGA LEIS E REAVALIA ÁREAS URBANAS
DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DR. SOLON FAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis de nº 64, de 03 de agosto de 1949; 138, de 07 de dezembro de 1967 e 68, de 22 de outubro de 1970, que se referem a fixação de zonas urbanas e de expansão urbana do município de Guaíba.

Art. 2º - Ficam reavaliadas as áreas urbanas do município de Guaíba, relativas aos seus distritos, que passarão a ser delimitados pelo perímetro a seguir descrito:





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Divisão Distrital Atual

- 1º Distrito Ou Distrito Sede
- 2º Flor do Conde
- 3º Mariana Pimentel
- 4º Sertão Santana
- 5º Bom Retiro de Guaíba

Divisão Distrital Proposta

- 1º Distrito ou Distrito Sede
- 2º Eldorado
- 3º Mariana Pimentel
- 4º Sertão Santana
- 5º Bom Retiro de Guaíba

Com as seguintes divisas:

1º DISTRITO OU DISTRITO SEDE

AO NORTE

Pela margem direita do Rio Jacuí, desde a ponte da Ilha da Pinheira até a desembocadura da sanga do Jacaré, também conhecida como rio Pesqueiro.

À OESTE

Da desembocadura da Sanga do Jacaré subindo por esta até sua secção com a estrada municipal que desde a Br 290, passando Granja Monte Alegre, se dirige à Granja Boa Vista; deste ponto que por esta estrada até a Br 290; deste ponto segue pela an Br 37 até a estrada da Fazenda São Marcos que liga a cidade íba à Vila Bom Retiro; por esta mesma estrada segue no sentido de





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 2 -

AO SUL

Do local conhecido como Três Figueiras segue pela estrada que ligava Mariana Pimentel à Guaíba no sentido da Mariana Pimentel até a nascente da Gangá do Souza ; deste ponto, desce pelo leito da Gangá do Souza até sua junção com o Arroio Capivara; deste ponto, segue pelo leito do Arroio Capivara até sua intersecção com o Br 116, confrontando com o município de Barra da Ribeiro e local conhecido como Fosso Grande.

À LESTE*

Do ponto anterior segue pela cixa da Br 116, no sentido de Porto Alegre até o km 40, divisa com o município de Barra da Ribeiro.

AO SUL

Do km 40 da Br 116, por uma linha seca e reta no sentido Oeste até a nascente do Arroio Jacaré; da nascente do Arroio Jacaré desce pelo leito desta até sua foz junto ao rio Guaíba, na divisa com o município de Barra da Ribeiro.

À LESTE

Pela margem direita do Rio Guaíba no sentido Sul/Norte até a foz inicial.

2º DISTRITO: ELDERADO

AO NORTE

Pela margem direita do Rio Jacuí, desde a desembocadura do Arroio do Jacaré até a desembocadura do Arroio das Ratos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 3 -

AO SUL

No Passo de Joaquiná pela estrada municipal, no sentido Oeste/Leste até a sede da Fazenda Terra Dura; deste ponto segue pela estrada municipal que faz a ligação do Lotissement Eldorado à estrada geral Terra Dura/Boqueirão, até este; deste entroncamento segue pela estrada geral Terra Dura/Boqueirão, no sentido Sul/norte até a confluência com a estrada Cruz das Almas (ou estrada da divisa).

À LESTE

Do ponto anterior, pela estrada Cruz das Almas (ou estrada da divisa) até sua intersecção com a Br 290.

AO SUL

Do ponto referido pelo eixo da Br 290 no sentido Arroio das Retas/Forte Alegre até a estrada que da Br 290 se dirige a Granja Monte Alegre.

À LESTE

Do ponto anterior, no sentido Sul/Norte, pela estrada que do Arroio das Retas se dirige à Granja Monte Alegre e segue em direção ao Rio Jacuí, até a sua intersecção com a Sanga do Jacaré; deste ponto desce o leito da Sanga do Jacaré até sua desembocadura no Rio Jacuí.

3º DISTRITO: MARIANA PIMENTEL

AO NORTE

Da confluência do Arroio das Retas com o arroio Capivara, sob o leito deste até sua nascente, junto à estrada Geral Terra Dura/Boqueirão; deste ponto segue por esta estrada, no sentido Mariana Pimentel/Guaíba, até o local conhecido como Três Figueiras.

15
2

PLE 107/1979 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 016782 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C19079B84F30CD353FF286CD730179AF





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 4 -

... estrada que liga a Br 290 (Eldorado) à estrada geral Terra Dura Bequeirão, passando pela Sede da Fazenda Terra Dura.

AO NORTE

Do ponto anterior, pela estrada que liga a Br 290 (Eldorado) à estrada geral Terra Dura/Bequeirão, passando pela Sede da Fazenda Terra Dura, no sentido Sudeste/Noroeste, até a Sede desta; deste ponto, segue pela estrada que leva ao Passo da Joaquina, até este, na divisa com o município de Arroio dos Ratos.

A OESTE

Do ponto anterior, subindo pelo leito do Arroio Grande, na divisa com os municípios de Arroio dos Ratos e São Jerônimo até a confluência desta com o Arroio Laranjeiras; deste ponto, subindo pelo leito do Arroio Laranjeiras até a intersecção deste com o paralelo $30^{\circ}23'$ Sul.

AO SUL

Do ponto anterior, pelo paralelo $30^{\circ}23'$ Sul, no sentido Oeste/leste, até sua intersecção com o meridiano $51^{\circ}39'$ Oeste.

A OESTE

Do ponto anterior pelo meridiano $51^{\circ}39'$ Oeste, no sentido Norte/Sul, até sua intersecção com o paralelo $30^{\circ}24'$ Sul.

AO SUL

Do ponto anterior, pelo paralelo $30^{\circ}24'$ Sul, no sentido Oeste/leste, até sua intersecção com a divisa municipal Guaíba/Barra de R

À OESTE

Do ponto anterior, no sentido Sul/Norte pela divisa municipal Guaíba

PLE 107/1979 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 016782 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C19079B84F30CD353FF288CD730179AF



9/16



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 5 -

4º DISTRITO: SERTÃO SANTANA

AO NORTE

Da divisa municipal Guaíba/Barra do Ribeiro, intersecção com o paralelo $30^{\circ}24'$ Sul, por este paralelo, no sentido Leste/Oeste, até sua intersecção com o meridiano $51^{\circ}39'$ Oeste.

AO LESTE

Da ponta anterior, pelo meridiano $51^{\circ}39'$, no sentido Sul/Norte até sua intersecção com o paralelo $30^{\circ}23'$ Sul.

AO NORTE

Da ponta anterior, pelo paralelo $30^{\circ}23'$ Sul, no sentido Leste/Oeste até a intersecção com o Arroio Laranjeiras, na divisa municipal Guaíba/São Jerônimo.

A OESTE

Da ponta anterior, sobe pelo leito do Arroio Laranjeiras, divisa municipal Guaíba/São Jerônimo até a divisa municipal Guaíba/Tapes.

AO SUL

Pela divisa municipal Guaíba/Tapes, seguindo pelo leito do Arroio Ribeiro.

A OESTE

Pela divisa municipal Guaíba/Barra do Ribeiro até a intersecção deste com o paralelo $30^{\circ}24'$ Sul.

5º DISTRITO: BOM RETIRO DO GUAÍBA

PLE 107/1979 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 016782





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 6 -

...Porto Alegre/Arroio das Ratas até a intersecção com a estrada municipal Cruz das Almas (ou da Divisa) com a Br 290.

AO OESTE

Do ponto anterior, segue pela estrada municipal Cruz das Almas / (ou da Divisa), no sentido Norte/Sul até a intersecção desta com a estrada municipal que liga Mariana Pimentel à Guaíba (entrada geral de Terra Dura, Esquerção).

À SUDESTE

Do ponto anterior, segue no sentido Sudoeste/Nordeste, pela estrada que liga Mariana Pimentel à Guaíba (idem) até sua intersecção com a antiga Br 37. (entrada geral Terra Dura, Esquerção)

À LESTE

Do ponto anterior, segue no sentido Sul/Norte pela antiga Br 290 até sua intersecção com a Br 290.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,

Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, EM 20 de dezembro de 1979

Solon Tavares

BR. SOLON TAVARES
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DR. L. C. T. T.

PLE 107/1979 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camarguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 016782

